



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º /2025

Concede o Diploma de Mérito Profissional
à Senhora Nara Lepesqueur Souto Vale.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere a alínea “d” do inciso I do artigo 80 da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, faz saber que a Câmara Municipal de Unai decreta e ela, em seu nome, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Diploma de Mérito Profissional à Senhora Nara Lepesqueur Souto Vale.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Unai, 13 de outubro de 2025; 81º da Instalação do Município.

VEREADOR OLÍMPIO ANTUNES
Partido Progressistas





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

JUSTIFICATIVA

O projeto, sob comento, busca oferecer à Senhora Nara Lepesqueur Souto Vale o Diploma de Mérito Profissional.

Nara, nasceu em Unai em 13 de setembro de 1971, é casada com Romildo e mãe de Camilla e Isabella Lepesqueur. Aos 15 anos iniciou sua trajetória profissional em lojas de vestuário e calçados, passando pela Miúdas Calçados e pela boutique Toque Especial. Posteriormente, ingressou na CAPUL – Cooperativa Agropecuária de Unai, exercendo a função de caixa no posto de combustíveis, buscando sempre aprimoramento e crescimento profissional.

No dia 28 de março de 1989, a convite do então Prefeito Sebastião Alves Pinheiro – TÃO, e do Diretor do Departamento Municipal de Educação e Cultura, Sebastião Lelis Ferreira, iniciou sua carreira como servidora pública, dedicando-se com responsabilidade, competência e comprometimento. Em 1990, foi aprovada em 2º lugar no primeiro concurso público da Prefeitura Municipal de Unai, no cargo de Auxiliar Administrativo, atuando na Secretaria Municipal de Educação, no Setor de Escrituração Escolar, até 1999, período em que contribuiu significativamente para a organização e desenvolvimento do setor.

Em julho de 1999, assumiu o cargo de Chefe de Assistência à Mulher na Secretaria Municipal de Ação Social, coordenando a Casa de Apoio à Gestante, implementando oficinas de artesanato, atendimentos médicos e confecção de enxovais para gestantes, sempre com dedicação e responsabilidade social. Também contribuiu na Secretaria de Ação Social com a implantação do 1º NAF – Núcleo de Apoio à Família.

Em 2010, foi transferida para a Secretaria Municipal de Educação, retornando ao Setor de Escrituração Escolar como Secretária Escolar, com responsabilidade sobre 27 secretarias escolares, 16 secretários e auxiliares. Destacou-se pela criação do arquivo ativo e inativo de alunos, participação no Plano Decenal da Educação, implantação do Programa de Gestão Escolar, do Diário Eletrônico e do cadastro e zoneamento escolar da Educação Infantil.

Em janeiro de 2025, encerrou sua trajetória na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, totalizando 36 anos de serviços prestados, sempre com dedicação, competência e zelo pelo patrimônio público.

Diante de toda essa trajetória, é de justo reconhecimento conceder a Nara Lepesqueur Souto Vale o Mérito Profissional, em homenagem à sua contribuição exemplar à educação, à assistência social e ao desenvolvimento da cidade de Unai.

Ante o exposto, espero contar com o respaldo dos eméritos Pares, para a aprovação da presente proposição.





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Unai, 13 de outubro de 2025; 81º da Instalação do Município.

VEREADOR OLIMPIO ANTUNES
Partido Progressistas





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Av. José Luiz Adjuto, nº 117, Centro, Unaí - MG, CEP: 38.610-066.

CNPJ:19.783.570/0001-23.

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **OLIMPIO ANTUNES RIBEIRO NETO - VEREADOR OLÍMPIO ANTUNES**, CPF: 210.30*. **1-*1 em **13/10/2025 13:45:31**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1366.0H45.5312.435H.2850, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **51C.91F** - Tipo de Documento: **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**.

Elaborado por **OLIMPIO ANTUNES RIBEIRO NETO**, CPF: 210.30*. **1-*1 , em **13/10/2025 - 13:45:31**

Código de Autenticidade deste Documento: 1398.3E45.031A.117U.6332

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://zeropapel.unai.mg.leg.br/verdocumento>

